

DECRETO Nº 30.443/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processos Administrativos nº. 011814/14 de 24/10/2014, 010250/16 de 17/10/2016 e Parecer 10072/2016 – COFAP do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.462/2015 de 07 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 04 de maio de 2015, à Funcionária Efetiva, **Maria de Jesus Ozório**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 839, com proventos mensais e proporcionais, 9.028 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Atendente Infantil I**, Tabela K, Nível 01, Referência 09, e conforme previsto às fls. 20 à 24 do processo 10250/16 acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 1.941,96** (mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária